

## RELATÓRIO DA PROVA DE CONCEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024.

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito. Atendendo ao contido no Edital de Licitação nº 018/2024, mediante o Pregão Eletrônico nº 007/2024

Cabe esclarecer que esse pregão tem como objeto a formalização de REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada, no modelo software como serviço, para atender ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC, conforme quantitativos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

PREVISÃO DO EDITAL: A realização da prova de conceito, referente ao pregão supra, está prevista no item 8.0 do edital, reproduzido abaixo:

### 8. PROVA DE CONCEITO

8.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a), sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação. A Prova de Conceito consistirá em:

8.1 Análise das funcionalidades do software;

8.1.1 Uma lista de checagem para fins de comprovação de atendimento a, pelo menos, 90% (noventa por cento) das especificações e funcionalidades definidas neste termo de referência quais foram listadas em todo item 3 do Termo de Referência.

8.1.2 Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

8.2 A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação, designada pela autoridade competente.

8.3 Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que:

Deixar de satisfazer, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos Requisitos exigidos nos itens 4. do Termo de Referência OU; Não comparecer à POC Prova de conceito no prazo estipulado.

8.4 No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;

8.5 As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Passira/PE, localizada na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro, Passira-PE.

8.6 Na impossibilidade da realização da prova de conceito de forma presencial, a licitante poderá solicitar a realização de forma virtual/remota, desde que justifique o motivo da impossibilidade.

8.7 As licitantes interessadas poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

8.8 A Comissão Técnica de Avaliação realizará a avaliação da aplicação desenvolvida e apresentará, relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada, evidencie o atendimento a todos os requisitos funcionais exigidos do software de gestão tributária. Esse relatório conterà a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada.

8.9 No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

8.10 A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão Técnica de Avaliação.

8.11 O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da CONTRATADA.

8.12 É permitida ao licitante a postergação da apresentação de determinado requisito, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado.

8.13 Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

**PROPONENTE CLASSIFICADA EM 1ª LUGAR:** ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA  
MENDONÇA INFORMATICA LTDA - SYSTEM INFO

**DATA DA CONVOCAÇÃO:** No dia 25/06/2024 a arrematante (ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA – SYSTEM INFO) foi convocada pelo pregoeiro para execução da prova de conceito., no dia 27/06/2024 foi concedida o agendamento da Prova de Conceito para ser realizada no dia 01/07/2024 às 10 h.

No dia 25 de junho de 2024, o pregoeiro considerando o disposto no item 8.0 do Termo de Referência, solicitou posicionamento da Secretaria demandante quanto à convocação da empresa vencedora do certame para realização do **TESTE DE CONCEITO (DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS E SUBSISTEMAS)** solicitando a apresentação de relatório do teste de conceito realizado.

#### **DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO**

A Prova de Conceito foi agendada para as 10:00 horas, do dia 01/07/2024 , na Prefeitura Municipal de Passira, realizada por meio de avaliação dos Sistemas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento da empresa **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA- SYSTEM INFO**, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no Termo de Referência.

A avaliação foi realizada de forma detalhada e objetiva. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, os representantes da empresa também responderam as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pela comissão técnica.

#### **AValiação DOS RESULTADOS**

Foram avaliados, na oportunidade, o atendimento aos serviços especificados e devidamente elencados no Edital de Licitação supra, especialmente no que se refere aos pré requisitos exigidos no Termo de Referência, em relação a demonstração dos sistemas e subsistemas ofertados pela empresa em tela, dispostos nos módulos elencados abaixo:

- **MÓDULO INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
- **MÓDULO INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

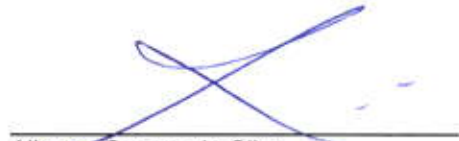
Na avaliação em tela, verificou-se a conformidade dos itens especificados no Edital de Licitação com os serviços ofertados pela empresa **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA – SYSTEM INFO**, através da demonstração realizada dos seus sistemas e subsistemas.

### CONCLUSÃO

A Prova de Conceito avaliou os Sistemas de Contabilidade e Folha de Pagamento, proposto pela empresa citada, diante do que foi exposto, ratifica-se que a solução de softwares apresentado pela empresa atendeu todos os itens necessários.


Deste modo, a Comissão Técnica de Avaliação decide por **APROVAR** os sistemas apresentados pela empresa supracitada, por obter resultado satisfatório em todos os requisitos apresentados no edital.

Passira, 01 de julho de 2024.




---

Alberes Soares da Silva  
Secretario de Finanças  
CPF 048.768.274-27



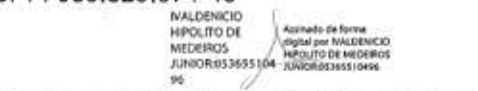
---

Maria Jose do Nascimento  
Diretora DPTO Empenhos  
CPF:514.296.704-25



---

Natália Nascimento Gonçalves de Lima  
Diretora do RH  
CPF: 059.529.074-40



---

Ivaldenicio Hipólito de Medeiros Júnior  
Assessor Contábil  
CPF: 053.655.104-96